

PORTARIA Nº 133 - de 19 de julho de 2005.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 116/2005 da servidora municipal **Neide Maria Gasparetto Pasquali**, para determinar que a gratificação percebida será pela prestação de serviços extraordinários, conforme o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de julho de 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 19 de julho de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete